DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Saúde 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17)3557-9100 - CEP 14980-000 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

Em atendimento ao que dispõe o Artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Prefeitura Municipal de Sales, **CONVIDA** à sociedade representada por Sindicatos, Associações Civis, Membros da Comunidade em Geral, Membros da Casa Legislativa, para demonstrar e avaliar o cumprimento das Metas Fiscais do 3º Quadrimestre de 2022.

A audiência será realizada na Câmara Municipal, localizada na Rua José Paulino Castilho de Oliveira, nº 740, no **dia 28 de fevereiro de 2023, a partir de 10:00 hrs.**

Sales, 23 de fevereiro de 2023.

Natália do Carmo
Coord. Serv. Adm. da Contabilidade
CRC 1SP297490/O-3

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

Portarias

PORTARIA RH Nº 2679 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

"Dispõe sobre Nomeação de Servidor Municipal no Quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Sales."

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração do Município de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomeia a partir desta data, **MARIA JOSE AVELINO IUNES,** portadora do RG. Nº 15.139.031-9 e CPF nº 106.968.288-80, para a função de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO),** classificado em 07 º lugar do Processo Seletivo nº 001/2023, homologado em 03 de Fevereiro de 2023, estando seus vencimentos fixados na referência salarial 105-A.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Maximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE FEVEREIRO DE 2023
SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

PORTARIA RH N º 2680 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

SHEILA BASTOS ANDRADE, Secretária Municipal de Administração da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Á pedido da servidora ROSEMEIRE COSTA, fica revogada a partir de 21 de Fevereiro de 2023, a Portaria de N°2669 de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município na data de 17 de Fevereiro de 2023, Edição n°1145A, pagina de n°2,

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 24 DE FEVEREIRO DE 2023
SHEILA BASTOS ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONVITE

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMIR ROGÉRIO POLI COM APOIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem comunicar a população, que por motivos internos, foi **ADIADA** a data do dia **(24/02 para 02/03)**, da 1ª REUNIÃO PLENÁRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE deste ano de 2023 que tem como tema:" **garantir direitos e defender o SUS, a vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia."**

DATA: **02/03/2023**.

LOCAL: Estratégia de Saúde da família III "João Gonçalves."

End: Avenida João Mafeis, n°91- Jardim das Oliveiras - Sales-SP

HORÁRIO: **14 HORAS.**

.....